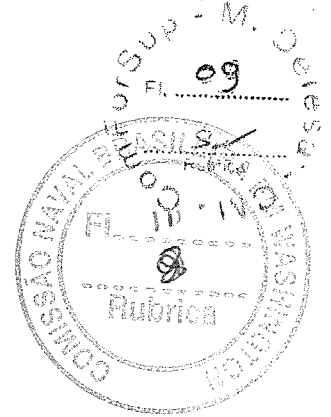




MARINHA DO BRASIL
NAVIO-ESCOLA "BRASIL"

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



OBJETO: Prestação de serviços de comunicação satelital para o Navio-Escola "Brasil", com disponibilidade de dados no mar, permitindo acesso a informações meteorológicas e tráfego administrativo durante o período que realizará a XXXVIII Viagem de Instrução de Guardas-Marinha (VIGM).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de uma comissão no mar, requer um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às demandas dinâmicas do Navio, principalmente referentes às paradas em portos de escala. Nos poucos dias em que se encontra atracado, faz-se necessário receber gêneros alimentícios, óleo combustível, itens sobressalentes etc. Todas essas tarefas exigem prévia coordenação, antes da chegada a cada porto, com fornecedores locais, o que seria inviável sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

Em concomitância, o Navio-Escola "Brasil", anualmente, realiza a Viagem de Instrução de Guardas-Marinhas (VIGM), com tripulação média de 500 (quinhentos) tripulantes. Essa viagem é realizada, normalmente, envolvendo mais de 10 (dez) portos no exterior em diferentes continentes. Necessitando, assim, de um serviço de comunicação de dados de qualidade para possibilitar a comunicação do meio naval com sua sede e demais autoridades envolvidas com a missão, contatos referentes à segurança da navegação, recebimento de informações meteorológicas, apoio logístico, bem como proporcionar internet social aos seus tripulantes.

Por também tratar-se de um Navio de representação, que recebe autoridades a bordo durante as estadias nos portos, a antecipada coordenação torna-se extremamente deficitária sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

Outro ponto que cabe ressaltar são as demandas características de um Navio-Escola que exigem maior velocidade de dados durante a permanência no mar dada as digitações no SISPA2 de todos os seus tripulantes, a fim de viabilizar os comandos de pagamentos mensais e prestações de contas; digitações de dados pessoais e de carreiras no SisPES/SisGep; tal como às videochamadas, que tiveram substancial incremento decorrente das atividades de ensino à distância (EAD) e telemedicina; dentre outros serviços.

Destarte, dado os fatos elucidados, cabe acrescentar que a contratação de serviços que proporcionam a comunicação satelital trata-se de uma prática comum em embarcações que realizam grandes navegações por incidir diretamente na segurança marítima, no cumprimento dos serviços administrativos e na eficiência assegurada dos sistemas que necessitam de conexões com servidores à distância.

O valor orçado para a contratação em "plano fixo" de dados ilimitados, de velocidade de 4Mbps/1Mbps (download/upload), combinado com o Link High Speed Rate

Plan (25Gb), com a taxa de velocidade de 10Mbps/3Mbps (download/upload) é de US\$ 8.394,00/mês, permitindo utilização de sistema de satélite com maior largura de banda em caráter de estudo de adequabilidade, podendo ser reduzido a um valor proporcional ao número de dias utilizados no mês, e tendo um valor mínimo de manutenção da conta de US\$ 432,00/mês para os meses em que os serviços não forem utilizados. A esse valor são somados aos serviços de Suspensão/Ativação (U\$ 200,00); Monitoramento e Diagnóstico (US\$ 36,00/mês); Linha VoIP com código de área escolhido pelo navio para a Estação de Comunicações (Estação Rádio - U\$ 31,00/mês); e Linha VoIP adicional com código de área escolhido pelo navio para a Câmara do Comandante (U\$ 62,00/mês), adicionados aos custos por chamada efetuada do serviço de VoIP Calling, caso haja. No total, o valor do plano é de até USD 89.051,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e um dólares) para atender o período completo da comissão. A Solicitação ao Exterior (SE) SE-CT 91600-2024-00001 será a fonte de recurso que suportará a referida despesa.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual.

A empresa contratada se compromete a iniciar a prestação do serviço em um prazo de até 5 dias.

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A indicação da empresa se dá pela excepcionalidade de fidelização do serviço. O Navio já possui os periféricos da empresa instalados a bordo (antena e modem) que são compatíveis apenas com os sistemas da própria KVH, o que torna-se antieconômico optar por outro fornecedor de serviço.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base no orçamento da empresa KVH Industries, Inc., o preço para execução do serviço é de USD 89.051,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e um dólares).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O navio exige demandas específicas e de prazos exíguos a fim de não prejudicar o andamento da missão e escalas logísticas nos portos. Desta forma, a contratação da empresa listada no item 3 é necessária, viável e contribui para a segurança da navegação e o planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às demandas dinâmicas do Navio.

8. PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na presente demanda não é possível vislumbrar motivações para a adoção do parcelamento do objeto em mais de um item, uma vez que o serviço deve ser continuado.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.


12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

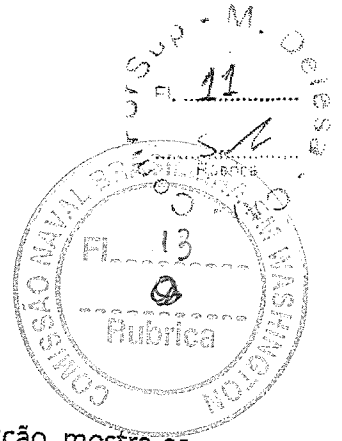
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível, tecnicamente, e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

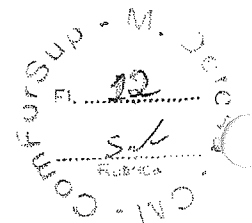
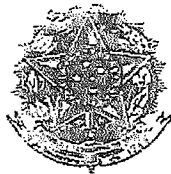
13. IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- CT WANDERLEY ABILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
- SO-OR GEDALIAS FREITAS DA COSTA
- 2ºSG-ET EUDERLAN BARBOSA DE SOUSA

Niterói, RJ, em 29 de fevereiro de 2024.


MARCEL PARREIRAS DE BRAGANÇA ONETO ARAÚJO
Capitão de Mar e Guerra
Comandante





MARINHA DO BRASIL
 NAVIO-ESCOLA "BRASIL"

PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
 ELETRÔNICA

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - Portaria GM-MD 5.175 de 15/12/2021

Órgão: Navio-Escola "Brasil"	
Setor Requisitante: Divisão O-1	
Responsável pela Demanda: Capitão-Tenente 13.0065.25 WANDERLEY ABILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR	
E-mail: wanderley.abilio@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1553/8154-1553

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
- (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

2.1. A realização de uma comissão no mar, requer um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às demandas dinâmicas do Navio, principalmente referentes às paradas em portos de escala. Nos poucos dias em que se encontra atracado, faz-se necessário receber gêneros alimentícios, óleo combustível, itens sobressalentes, etc. Todas essas tarefas exigem prévia coordenação, antes da chegada a cada porto, com fornecedores locais, o que seria inviável sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

2.2 O navio realiza a Viagem de Instrução de Guardas-Marinhas (VIGM), com tripulação média de 500 (quinhentos) tripulantes. Essa viagem é realizada, normalmente, envolvendo mais de 10 (dez) portos no exterior em diferentes continentes, necessitando, assim, de um serviço de comunicação de dados de qualidade para proporcionar internet social aos seus tripulantes e, principalmente, possibilitar a comunicação do meio naval com sua sede e demais autoridades envolvidas com a missão, como contatos referente à segurança da navegação e recebimento de informações meteorológicas, por exemplo.

2.3 Outro ponto que cabe ressaltar são as demandas características de um Navio-Escola que exigem maior velocidade de dados durante a permanência no mar dada as digitações no SISPA2 de todos os seus tripulantes, a fim de viabilizar os comandos de pagamentos mensais e prestações de contas; digitações de dados pessoais e de carreiras no

3Gep; tal como às videochamadas, que tiveram substancial incremento decorrente atividades de ensino à distância (EAD) e telemedicina; dentre outros serviços.

Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição

1. Prestação de serviços de comunicação satelital para o Navio-Escola "Brasil", com disponibilidade de dados no mar, permitindo acesso a informações meteorológicas e tráfego administrativo durante o período que realizará viagem.
- 3.2. Manutenção de duas linhas de telefonia VoIP Calling, as quais proporcionam contato via telefonia em áreas navegáveis e afastadas da costa.
- 3.3. Monitoramento e diagnóstico remoto dos sistemas e conexões por parte da empresa contratada.
- 3.4. Assistência técnica para eventuais reparos nos sistemas periféricos já instalados.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição

4.1. MAR/2024

5. As despesas decorrentes da(o) contratação (x) / investimento () têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de USD 89.051,00 por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 5.1. Ação Interna: G.471.FC.A.0.1.L0;
- 5.2. Fase 1: Aprestamento das Forças Navais;
- 5.3. Item: 33903900;
- 5.4. Fonte de Recursos (FR): 0350700111;
- 5.5. Natureza de Despesa (ND): 339039;
- 5.6. Unidade Orçamentária (UO): 52931;
- 5.7. Programa de Trabalho (PT): 05.152.6012.21A0.0001; e
- 5.8. PTRES: 174678

6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização

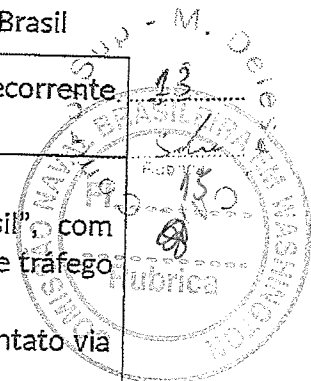
- CT WANDERLEY ABILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
- SO-OR GEDALIAS FREITAS DA COSTA
- 2ºSG-ET EUDERLAN BARBOSA DE SOUSA

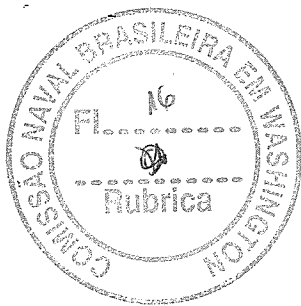
Wanderley Abilio do Nascimento Júnior
WANDERLEY ABILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Capitão-Tenente
Encarregado da Divisão O-1

Euderlan Barbosa de Sousa
EUDERLAN BARBOSA DE SOUSA
Segundo-Sargento (ET)
Supervisor de Informática

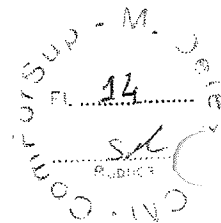
* Niterói, RJ, em 29 de Junho de 2023.

MARCEL PARREIRAS DE BRAGANÇA ONETO ARAÚJO
Capitão de Mar e Guerra
Comandante





MARINHA DO BRASIL
NAVIO - ESCOLA "BRASIL"



MAPA DE RISCOS

Objeto: Prestação de serviços de comunicação satelital para o Navio-Escola "Brasil", com disponibilidade de dados no mar, permitindo acesso a informações meteorológicas e tráfego administrativo durante o período que realizará a XXXVIII Viagem de Instrução de Guardas-Marinha (VIGM).

FASE DE ANÁLISE	
RISCO 01	
Falta de recursos para contratação do serviço.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Consequência	
A não habilitação do serviço de comunicação satelital impactará na segurança da navegação, no planejamento logístico, no cumprimento dos serviços administrativos, nas comunicações via dados e conexões com servidores à distancia.	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Medidas de Controle	Responsável
Efetuar gestões junto ao Comando da Força de Superfície e CNBW a fim de permitirem a indicação de recursos necessária para executar o serviço.	Supervisor TI
RISCO 02	
Não ativação do serviço na data planejada.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta

Consequência

idade de comunicações no mar em tempo hábil para a preparação e execução da XXXVIII Instrução de Guardas-Marinha (VIGM) bem como seus impactos na segurança de navegação e comunicação com estações de terra.

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Medidas de Controle

Responsável

Efetuar gestões junto a empresa contratada a fim de ativar o serviço tempestivamente após a indicação de recursos.

Supervisor TI

RISCO 03

Intermitência no serviço.

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Consequência

Falta da confiabilidade das informações, integridade dos dados e disponibilidade do sistemas de comunicações satelitais,, e que impactariam diretamente na transmissão de dados e informações.

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Medidas de Controle

Responsável

Efetuar gestões junto a empresa contratada a fim de sanar possíveis falhas no sistema de forma expedita.

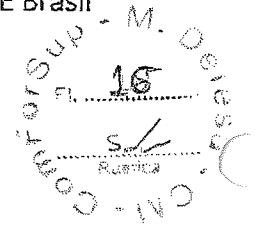
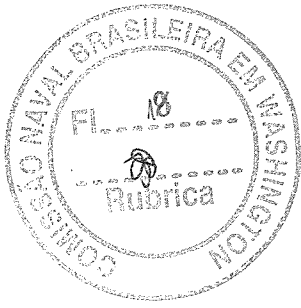
Supervisor TI

Niterói, RJ em 29 de Fevereiro de 2024.

Wanderley Abilio do Nascimento Júnior
WANDERLEY ABILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Capitão-Tenente

Encarregado da Divisão O-1



**MARINHA DO BRASIL
NAVIO-ESCOLA "BRASIL"**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de comunicação satelital para o Navio-Escola "Brasil", com disponibilidade de dados no mar, permitindo acesso a informações meteorológicas, tráfego administrativo antes e durante o período que realizará viagem de instrução, acesso a Telemedicina e Ensino à Distância (EAD).

1.2 A presente contratação adotará como regime de execução: fornecimento e prestação de serviço associado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de execução de serviço continuado a ser contratado mediante Inexigibilidade de Licitação.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2 A prestação do serviço ocorrerá conforme a demanda do Navio-Escola "Brasil".

5.1.3 A prestação do serviço deverá iniciar em até 5 (cinco) dias após solicitação.

5.1.4 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Aviso de Inexigibilidade de Licitação e o requisito previsto em lei especial.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 A prestação do serviço deverá iniciar em até 5 (cinco) dias após solicitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.8 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Promover a manutenção de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.;

9.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.12 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

9.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto em Lei;

11.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

11.3 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto;

11.4 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

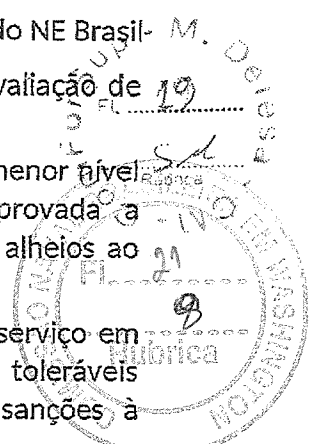
11.5 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

11.6 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

11.7 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

11.8 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência;

11.9 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo;

12.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

12.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

13.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

13.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

13.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.5.1 o prazo de validade;

13.5.2 a data da emissão;

13.5.3 os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

13.5.4 o período de prestação dos serviços;

13.5.5 o valor a pagar; e

13.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

13.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 Os critérios de seleção do fornecedor encontram-se no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 A estimativa de preços de que trata o caput encontra-se pormenorizados em tópico específico na Formalização da Demanda, anexo do TJIL.

Elaborado por:

Nitéroi, RJ, em 29 de Fevereiro de 2024.


Wanderley Abílio do Nascimento Júnior
WANDERLEY ABÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Capitão-Tenente

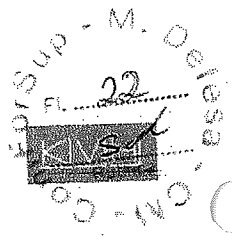
Encarregado da Divisão O-1

Aprovado por:

Nitéroi, RJ, em 23 de fevereiro de 2024.


MARCEL PARREIRAS DE BRAGANÇA ONETO DE ARAÚJO
Capitão de Mar e Guerra
Comandante





Pedido de serviço de ativação KVH AgilePlans® ONE Sistemas de 37cm, 60cm e 1m

1. Informações do Assinante

Novo Existente

Nº da conta KVH: 016168

Tipo da conta: Novo Existente

Nome da Empresa/Assinante: Comando da Força de Superfície

Endereço: Ilha de Mocanguê Pequeno, s/nº - Centro

Cidade: Niterói Estado/Província/Território: Rio de Janeiro

Código postal: 24049-900 País: Brasil

Nome(s) da Frota: Navio-Escola "Brasil"

Contato do Assinante

Nome/Nome próprio do contato: MARCEL Sobrenome/Sobrenome/Nome de família do contato: PARREIRAS DE B. O. ARAÚJO

E-mail: marcel.parreiras@marinha.mil.br Telefone não.:

Nome da empresa: (se aplicável) Navio-Escola "Brasil"

Igual à empresa Assinante

Endereço: Ilha de Mocanguê Pequeno, s/nº - Centro

Cidade: Niterói Estado/Província/Território: Rio de Janeiro

País: Brasil Código postal: 20091000

Função: (se aplicável) Captain Cargo: (se aplicável) Capitão de Mar e Guerra

Também designado como:

Ponto de contato cobrança Destinatário da fatura (via e-mail)

2. Informações de cobrança

OBIGATORIO

Contato do Assinante

Igual a:

Nome próprio/nome do destinatário: CNBW Sobrenome/Sobrenome/Nome de família do destinatário:

E-mail do destinatário: secom@cnbw.mar.mil.br Telefone não.: +1 2022443950

Nome da empresa: (se aplicável) Brazilian Naval Commission

Endereço: 5130 - Macarthur Boulevard N.W. Washington USA 20016-3316

Cidade: Washington Estado/Província/Território: Washington

País: USA Código postal: 200163316

3. Método de pagamento

Cartão de crédito: (MasterCard, Visa, American Express, Débito)

Nº do cartão de crédito principal:

Nº do cartão de crédito secundário:

Termos da conta comercial

Use os termos de crédito solicitados

conta comercial existentes (sujeito a verificação de crédito)